



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 169/2015

PROJETO DE LEI Nº. 176/2015

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011, que trata da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos **Itens 4.8; 5.1; 5.2; e 8** do **ANEXO II** da **Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDA DE
4.8. Divisão de Serviços Gerais		
Supervisor da Divisão de Serviços Gerais	CC-04	01
5.1. Divisão de Farmácia		
Supervisor Geral da Divisão de Farmácia	CC-03	01
Supervisor da Divisão de Farmácia	CC-04	01
Assessor de Controle de Dispensação de Medicamentos	CC-06	01
5.2. Divisão de Farmácia Popular		
Supervisor Geral da Divisão de Farmácia Popular	CC-03	
Supervisor da Divisão de Farmácia Popular	CC-04	01
Assessor de Controle de Estoque	CC-06	01
8. Departamento de Imprensa		
Supervisor Geral de Imprensa	CC-03	01
Supervisor Geral dos Atos Oficiais	CC-03	01

Art. 2º. Exclui o cargo de **Supervisor em Medicina Legal**, símbolo CC-04, do item 6.2 Divisão de Vigilância Epidemiológica, do ANEXO II da Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011.

..... continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 169/15 (projeto de lei nº. 176/15) pag. 2

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de **01 de janeiro de 2016**.

Sala das sessões, 30 de dezembro de 2015.

